



DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO#	EDOCMOURAO/2020/-	INT_MOURAO	07-05-2020
Assunto: Novos horários de trabalho no âmbito das medidas de contingência do COVID-19			

MEDIDAS DE PREVENÇÃO COM VISTA À CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Considerando:

1. Que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, foi autorizada a declaração de situação de calamidade em Portugal;
2. As orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS), contempladas no Plano de Contingência do Município de Mourão para o novo Coronavírus (COVID-19);
3. A competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Determino:

1. Que os trabalhadores afetos aos serviços operacionais da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, passem a praticar o seguinte horário de trabalho:
- Período único – das 07,00 horas às 13,00 horas
2. Que os restantes trabalhadores passem a praticar o seguinte horário de trabalho, sem prejuízo dos que realizam teletrabalho a partir de casa:
- Período único – das 08,00 horas às 14,00 horas

O presente Despacho produz efeitos a partir de **11 de Maio de 2020** e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.

Paços do Município de Mourão, 07 de maio de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

Drª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA